

1875

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de São José dos Campos"
Nº 2364 de 6/1/1967

Em, de de 19

L E I Nº 1 305
de 28 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros), - destinado à compra de um veículo para uso do Sr. Prefeito.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 14.000.000 (catorze milhões de cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.3.9.0 - Prosseguimento e conclusões de obras

363 II - Avenida São José R\$ 14.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1.966.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.-

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração